



**EDITAL Nº 07/2021 - SECITECI/MT -
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS 1º
SEMESTRE DE 2022 NA FORMA PRESENCIAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes a serem ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, na forma presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

1.2. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no Mural das Escolas Técnicas Estaduais e no [PORTAL DO PROCESSO SELETIVO/SECITECI/MT](https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivo/secitecimt)(<https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivo/secitecimt>).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do [ITEM 2](#).

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DOS CURSOS E QUANTIDADE DE VAGAS:

A) ETE DE ALTA FLORESTA



CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
ENFERMAGEM	ALTA FLORESTA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
AGROPECUÁRIA	ALTA FLORESTA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

B) ETE DE BARRA DO GARÇAS

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
ANÁLISES CLÍNICAS	BARRA DO GARÇAS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
AGROPECUÁRIA	BARRA DO GARÇAS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

C) ETE DE DIAMANTINO

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
ENFERMAGEM	DIAMANTINO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	29	1	30

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

D) ETE DE LUCAS DO RIO VERDE

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
COMÉRCIO EXTERIOR	LUCAS DO RIO VERDE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
LOGÍSTICA	LUCAS DO RIO VERDE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
AGRICULTURA	LUCAS DO RIO VERDE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

E) ETE DE POXORÉU

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
AGROPECUÁRIA	POXORÉU	CONCOMITANTE	VESPERTINO	57	3	60
ENFERMAGEM	POXORÉU	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

F) ETE DE RONDONÓPOLIS

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
AGRICULTURA	RONDONÓPOLIS	SUBSEQUENTE	MATUTINO	38	2	40
EDIFICAÇÕES	RONDONÓPOLIS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	18	-	18
ELETROTÉCNICA	RONDONÓPOLIS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	10	-	10
AGRIMENSURA	RONDONÓPOLIS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	29	-	29

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

G) ETE DE SINOP

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
COMÉRCIO EXTERIOR	SINOP	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
LOGÍSTICA	SINOP	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
AGRICULTURA	PORTO DOS GAÚCHOS	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

H) ETE DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	FORMA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS
---------------	-----------	-------	-------	------------------------	----------------

				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD¹	
AGROPECUÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	38	2	40
AGROPECUÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

2.1 . DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.2. A ocupação das vagas ofertadas para cada curso será dada conforme os dois critérios abaixo:

- a) exclusivamente por Ampla Concorrência.
- b) para Pessoas com Deficiência + Ampla Concorrência.

2.3. Toda/o candidata/o concorrerá por Ampla Concorrência. Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todas/os as/os candidatas/os, respeitando-se a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no [ITEM 3](#) deste Edital deverá informar, por meio do formulário de inscrição no Processo Seletivo, que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência.

2.4.1. Para as/os candidatas/os optantes pelas vagas para Pessoas com Deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno.

2.5. As vagas destinadas ao/s candidatas/os conforme item 2.4 que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

2.6. Caso seja convocada/o para matrícula, a/o candidata/o com deficiência deverá apresentar seu laudo médico original ou carteirinha, constando o CID, no momento da matrícula para efetivar a mesma.

3. REQUISITOS DE ACESSO:

3.1. Para ingresso nos cursos na forma CONCOMITANTE previstos no presente edital o candidato deverá possuir no ato da matrícula os seguintes Requisitos:

- a) Estar cursando o Ensino Médio
- b) Ter 16 anos completos;

3.2. Para ingresso nos cursos na forma SUBSEQUENTE previstos no presente edital o candidato deverá possuir no ato da matrícula os seguintes Requisitos:

- a) Ensino Médio Concluído;

- b. 1) Ter 16 anos completos;
- b. 2) ter 17 anos completos para o Curso Técnico em Enfermagem.

3.3. Para ingresso nos cursos na forma CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE previstos no presente edital o candidato deverá possuir no ato da matrícula os seguintes Requisitos:

- a) Estar cursando ou ter o Ensino Médio Ensino Concluído;
- b) Ter 16 anos completos;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT](#).

4.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8h do dia **01.12.2021**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h59 do dia **08.12.2021**.

4.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.1.3. O candidato deverá ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos para cada curso no [item 3](#).

4.2. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um curso;
- b) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em cursos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo:

- a) inscrição, realizada via formulário on line disponibilizado no [Portal do Processo Seletivo/SECITEC/MT](#), constando as seguintes informações do candidato: Nome Completo e por extenso (sem abreviações); Data de Nascimento; Dados e ou número dos Documentos Pessoais; Endereço completo e atualizado; Dados para contato atualizado; Escolaridade;
- b) **Entregar uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhada da original na Escola Técnica Estadual onde realizou a inscrição.**

4.3.1. Poderão ser aceitas no ato da inscrição declarações emitidas pela instituição de ensino onde concluiu o Ensino Fundamental ou Ensino Médio constando às notas ou conceitos atribuídos nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa.

4.3.1. Não serão aceitos históricos escolares sem o devido envio da inscrição pelo candidato.

4.4. Terá a **inscrição indeferida**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não entregar o histórico escolar conforme alínea “b” do item 4.3.

4.5. Não serão considerados para fins de validação da inscrição históricos escolares enviados via email ou por aplicativos de comunicação (Whatsapp).

4.6. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior devem apresentar a versão com Tradução Juramentada do Histórico Escolar, acompanhados do documento original.

4.7. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.8. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

4.10. A SECITECI/MT e respectiva Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	25/11/2021
2.	Período de Inscrição	01 a 08/12/2021
2.1	Prazo final para entrega dos Históricos Escolares	10/12/2021
3.	Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/12/2021
4.	Interposição de Recursos da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/12/2021
5.	Divulgação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos	15/12/2021
6.	Resultado Preliminar da Classificação	17/12/2021

7.	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/12/2021
8.	Resultado Final da Classificação	21/12/2021
9.	Período de Matrícula	27/12/2021 a 12/01/2022
10.	2ª Chamada	13 e 14/01/2022
11.	Início das aulas	24/01/2022

6 - DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da Análise do Histórico Escolar.

6.1.1. A seleção para os cursos da forma Subsequente será realizada por meio de Análise do desempenho escolar das Médias Finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática obtidas pelas/os candidatas/os nas formas:

- Concomitante e Concomitante/Subsequente: Segunda Etapa do Ensino Fundamental ou Equivalente;
- Subsequente: Ensino Médio ou equivalente.

6.2. A classificação das/os candidatas/os será realizada por sistema eletrônico, e obedecerá à ordem decrescente das Médias Finais (MF) das/os candidatas/os, calculadas a partir da fórmula indicada no ITEM [6.4.](#)

6.3. O desempenho escolar nas disciplinas será aferido por meio de médias numéricas no formato de **0,00** a **10,00**, sendo consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3.1. No caso das/os candidatas/os que tenham notas de 00 a 100, as notas deverão ser transformadas para a escala de 0,00 a 10,00.

Exemplo: se a nota for **75** -> deverá ser convertida em **7,50**.

6.3.2 A/O candidata/o que disponha de Histórico Escolar que informe desempenho escolar em formato diferente do padrão de notas numéricas deverá ser observado, as notas numéricas correspondentes conforme o [ANEXO 01](#) – ‘**Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**’ deste Edital, nos casos de:

- Médias fora do padrão de 0,00 a 10,00;
- Médias únicas – EJA, ENEM, ENCCEJA, SUPLETIVO;

6.4. Para este Processo Seletivo, a Média Final (MF) numérica de cada candidata/o será calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \underline{\text{Média de Matemática} + \text{Média da Língua Portuguesa}}$$

2

6.5. No caso da/o candidata/o ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas:

exemplo 01: Gramática (nota 7,00) + Redação (nota 8,00) + Literatura (nota 9,50),

a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:

$$(7,00+8,00+9,50)/3=8,16$$

b) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas:

Português (nota 8,00), Redação (nota 9,00) e Literatura (nota 9,50),

a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:

$$(8,00+9,00+9,50)/3=8,83.$$

6.5.1. Para o cálculo do **ITEM 6.5** somente serão aceitas como disciplinas subdivididas e relacionadas no documento escolar, conforme elencadas no quadro a seguir:

Nome da Disciplina no Formulário de Inscrição	Disciplinas aceitas como subdivididas para o Cálculo da Média Aritmética
Português	Português, Língua Portuguesa, Redação, Gramática, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática, Álgebra, Geometria, Matemática e suas Tecnologias

6.5.2. Para efeitos de inscrição neste Processo Seletivo, nos casos em que a média calculada resulte em **três ou mais casas decimais após a vírgula**, o resultado deve ser aproximado de maneira que:

I) quando o terceiro algarismo após a vírgula for inferior a 5, o segundo algarismo após a vírgula deve permanecer sem modificação, conforme o EXEMPLO a seguir:

a) 8,123 deve ser aproximado para 8,12.

II) quando o terceiro algarismo após a vírgula for igual ou superior a 5, o segundo algarismo após a vírgula deve ser aumentado de uma unidade, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) 8,325 deve ser aproximado para 8,33.

b) 8,777 deve ser aproximado para 8,78.

6.5.3. As/Os candidato/os que tenham cursado o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida no sistema uma única média para cada disciplina.

6.5.4 No caso das/os candidatas/os que optarem por concorrer por meio do resultado da avaliação do ENEM e ENCCEJA, deverá ser inserida no sistema uma única média para cada disciplina, conforme Tabela de Equivalência ([ANEXO 01](#)).

6.5.4.1. No caso do ITEM [6.5.4](#) para a disciplina de Língua Portuguesa, após converter a nota com base na tabela de equivalência, deve ser calculada a média aritmética das notas referentes a Língua Portuguesa e Redação, conforme ITEM [6.5](#).

6.6. Havendo empate, será beneficiado, nesta ordem:

- a) a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);
- b) a/o candidata/o com a maior média geral de língua portuguesa;
- c) a/o candidata/o com a maior média geral de matemática.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A/O candidata/o que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

7.1.1. Caberá recurso contra:

- I - Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II - Publicação preliminar da Classificação.

7.2. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Correspondência ou aplicativos de comunicação, enviados para outros endereços de e-mail que não seja o indicado;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

7.3. Os candidatos deverão interpor recursos por meio do email recurso@secitec.mt.gov.br, obedecendo o cronograma conforme [item 5](#), devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

7.3.1. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsiderados para análise.

7.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI, nas respectivas datas indicadas no cronograma deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#), conforme cronograma estabelecido no [item 5](#).

8.1.1. A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Deferidas (confirmadas)', ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme [ITEM 7](#) deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas se iniciam em 27/12/2021 conforme cronograma disponível no [item 5](#).

9.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI e no Mural das Escolas.

9.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que:

- a) Atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do [ITEM 3](#);
- b) Para o candidato PcD, além dos requisitos listados no [ITEM 3](#), deverá comprovar por meio de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#).

9.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, o candidato deverá apresentar presencialmente na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica na escola em que o aluno se inscreveu, toda a documentação listada no **ITEM 9.5.**

9.4.1. Na ocasião, as informações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

9.5. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original conforme relação a seguir:

- a) Comprovante de Escolaridade se:
 - a.1) Concomitante: Declaração de matrícula no ensino médio.
 - a.2) Subsequente: Histórico escolar do ensino médio;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano);
- c) Documento Oficial de Identificação, ([ITEM 9.5.2](#));
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Comprovante de Residência atual;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- j) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**
- k) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).

9.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

9.5.2. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto,

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

9.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

9.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

9.6. A mera apresentação da documentação listada no ITEM 9.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

9.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade:

- a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no ITEM 9.5.

9.9. A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo:**

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Não comprovar enquadramento de vagas PCD conforme **item 2.3**, caso indicado na inscrição.

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As/Os candidata/os convocadas/os para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 2**.

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatos/as que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

- a)** A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as/os candidatas/ os que estiverem na mesma condição de convocação da/o candidata/o que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência).
- b)** As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela/o Diretor/a da ETE no Portal do Processo Seletivo e no mural da Escola.
- c)** Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no Portal do Processo Seletivo, as/os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria da ETE, ser convocadas/os, também, por meio de telefonema ou e-mail.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 24 de novembro de 2021.

NILTON BORGES

BORGATO:45976953115

Assinado de forma digital por NILTON

BORGES BORGATO:45976953115

Dados: 2021.10.07 07:32:07 -04'00'

--- **NILTON BORGES BORGATO** ---

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECITECI/MT

ANEXO 01

TABELAS DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
A	10.00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)	
Progressão Continuada (PC)	
B	8.50
Bom	
Em Construção (EC)	



Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	
Competência Aproximada (CA)	7,0
Aceitável (A)	
C	6,00
Aprovado	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos não alcançados (ON)	
D	5,50
Razoável	
Regular	
Não Trabalhado (NT)	5,0
Transitório	



E	4,5
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A Construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	

PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE
Maior ou igual a 180,00	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00

PONTUAÇÃO ENEM	NOTA EQUIVALENTE
Maior que 800,00	10,00



750,01 a 800,00	9,00
700,01 a 750,00	8,50
650,01 a 700,00	8,00
550,01 a 650,00	7,50
450,01 a 550,00	7,00
425,01 a 450,00	6,50
400,01 a 425,00	6,00
375,01 a 400,00	5,00
350,01 a 375,00	4,00
Menor ou igual a 350,00	3,00

ANEXO II

ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-MT

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, n.º 10, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT.

Contato: (66) 35214177 / 3521 6429.

e-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

MT - Endereço: Rua Xavante, Rua Xavante, SN , Setor Sul II, CEP : 78600114 Barra do Garças- MT . Contato: (66) 3401-8877

etebarragarcas@secitec.mt.gov.br



Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT .

Contato: (65) 99691-0472

etdiamantino@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT.

Endereço: Av.Santa Catarina 1217 E, Cidade Nova, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT,. Telefone: 65 35494376

etelucas@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep: 78.736-540. Rondonópolis-MT. Telefone (66) 3422-0523

eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Rua São Paulo, nº 801 - E, Jardim Goiás, CEP: 78300-000. Tangará da Serra - MT. Telefone: (65) 3326 - 0115

etetangara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT. Telefone: (65) 99944 - 5318.

poxoreu@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT. Telefone: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589.

uneds@secitec.mt.gov.br



UNIDADE FORA DE SEDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

Escola Municipal "Gustavo Adolfo Wilke" Praça Leopoldina Wilke. N° 184.
